

CAMARA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ - SP

Estudo Técnico Preliminar 17/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 26/2026

2. Descrição da necessidade

2.1. A Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP necessita assegurar o abastecimento contínuo de sua frota de veículos oficiais, de modo a garantir os deslocamentos necessários ao exercício das atividades legislativas, administrativas e de representação institucional, com regularidade, controle e adequada aplicação dos recursos públicos.

Atualmente, o abastecimento é realizado mediante contratação de um único posto de combustíveis. Para o atendimento das necessidades institucionais, pretende-se ampliar as possibilidades de abastecimento em localidades compatíveis com os itinerários dos veículos oficiais, considerando os deslocamentos no Estado de São Paulo e a possibilidade de viagens excepcionais a outros Estados, quando devidamente justificadas e autorizadas.

A necessidade compreende, além da disponibilidade de combustível, o acompanhamento dos abastecimentos e das despesas correspondentes, com identificação do veículo, do condutor, do estabelecimento, da data, da quantidade fornecida e dos valores praticados. Essas informações são necessárias à conferência das operações, ao acompanhamento do consumo e à fiscalização da execução contratual.

Busca-se também simplificar as rotinas de autorização, registro, conferência e pagamento, mediante procedimentos compatíveis com a estrutura administrativa da Câmara, preservando a rastreabilidade das despesas e as responsabilidades dos agentes envolvidos.

O atendimento deverá acompanhar a demanda efetiva da frota, considerando estimativas fundamentadas no histórico de consumo e nos deslocamentos previstos, com observância da disponibilidade orçamentária e dos limites contratuais. Pretende-se assegurar condições operacionais que permitam o abastecimento conforme a necessidade do serviço público, sem dependência de aporte financeiro antecipado pela Câmara.

Dessa forma, a contratação deverá proporcionar continuidade ao abastecimento, atendimento territorial compatível com as necessidades institucionais e mecanismos de controle que permitam verificar a regularidade das operações e a economicidade das despesas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidência	Paulo Roberto dos Santos Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. Da contratação e dos requisitos da prestação dos serviços**

A contratação deverá contemplar a implantação e a operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento do abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP, mediante disponibilização de cartões individualizados por veículo, magnéticos, eletrônicos ou com tecnologia equivalente, e utilização de rede credenciada de postos de combustíveis.

A solução deverá atender às necessidades de abastecimento, controle e fiscalização da Câmara, mediante funcionalidades usuais de mercado, de operação acessível aos servidores designados, observados os requisitos a seguir.

4.1.1. Regime de utilização e pagamento

Os cartões deverão operar na modalidade pós-paga, com faturamento periódico dos abastecimentos efetivamente realizados, comprovados e reconhecidos pela fiscalização, acrescidos ou reduzidos da taxa de administração contratada, conforme sua natureza positiva, zero ou negativa.

Não será exigido da Câmara depósito antecipado, aquisição prévia de créditos financeiros ou recarga monetária como condição para utilização dos cartões.

Os quantitativos de combustível e os valores da contratação serão estimados com base na demanda prevista, sem obrigação de consumo integral, observados os limites contratuais, a disponibilidade orçamentária e o prévio empenho das despesas.

Não serão estabelecidas cotas fixas obrigatórias de consumo por veículo ou por abastecimento. Os controles operacionais deverão permitir adequação às necessidades dos serviços e ser administrados pelos servidores autorizados, observados os parâmetros de segurança, a capacidade dos veículos e os saldos disponíveis.

Eventuais limites operacionais da plataforma deverão ser compatíveis com a demanda contratada e contar com procedimento de ajuste definido no Termo de Referência, de modo a evitar interrupções indevidas de abastecimentos regularmente autorizados.

4.1.2. Identificação e registro das operações

A contratada deverá disponibilizar cartão individualizado para cada veículo cadastrado, com identificação do condutor em cada operação, por senha pessoal ou mecanismo equivalente de autenticação.

Cada abastecimento deverá permitir o registro e a consulta, no mínimo, das seguintes informações:

- a) identificação do veículo e do condutor;
- b) data e horário da operação;
- c) identificação do posto, incluindo CNPJ e município;
- d) tipo e quantidade de combustível;
- e) quilometragem indicada no hodômetro;
- f) preço unitário e valor total da operação; e
- g) identificador que permita relacionar a transação ao respectivo comprovante.

O fornecimento ficará restrito aos combustíveis expressamente previstos e quantificados no Termo de Referência. Outros produtos ou serviços não integrantes do objeto deverão permanecer bloqueados.

4.1.3. Funcionalidades de gerenciamento e controle

O sistema deverá ser acessível pela internet e permitir:

- a) cadastro e atualização dos veículos, condutores e usuários autorizados;
- b) definição de perfis de acesso compatíveis com as atribuições dos servidores;
- c) consulta dos abastecimentos e acompanhamento do consumo por veículo e período;
- d) emissão e exportação de relatórios em formatos usuais, inclusive planilha eletrônica;
- e) consulta da rede credenciada, com localização e informações de atendimento;
- f) bloqueio e desbloqueio de cartões por usuário autorizado;
- g) configuração dos parâmetros de utilização e dos preços de referência;
- h) identificação de operações que ultrapassem os parâmetros autorizados;
- i) registro das alterações relevantes de parâmetros e das autorizações excepcionais; e
- j) disponibilização dos demonstrativos necessários à conferência do faturamento.

A contratada deverá assegurar a proteção das informações, a rastreabilidade das operações e a disponibilização dos registros necessários à gestão e à fiscalização, inclusive para sua preservação pela Câmara ao término do contrato.

4.1.4. Rede credenciada e abrangência territorial

A cobertura regular deverá compreender localidades e rotas no Estado de São Paulo compatíveis com os deslocamentos oficiais da Câmara, a serem especificadas e justificadas no Termo de Referência.

Deverá ser disponibilizado, no mínimo, um posto credenciado no Município de Tremembé/SP, apto ao atendimento da frota no início da operação dos serviços.

A comprovação da rede mínima será exigida da contratada na etapa de implantação, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Os requisitos de distribuição territorial, horários de atendimento e disponibilidade de postos deverão ser proporcionais às necessidades identificadas, assegurando o atendimento dos deslocamentos programados.

Poderão ocorrer abastecimentos excepcionais fora do Estado de São Paulo em viagens oficiais justificadas e autorizadas, mediante comunicação do itinerário à contratada e confirmação prévia de estabelecimentos aptos ao atendimento.

Essa possibilidade não implicará exigência de rede permanente em todas as unidades da Federação. Os procedimentos de solicitação, confirmação e tratamento da ausência de cobertura serão definidos no Termo de Referência.

Nos abastecimentos interestaduais realizados no âmbito do contrato, serão mantidos o regime pós-pago e a taxa de administração contratada, sem cobrança adicional pela localização da operação.

4.1.5. Preços dos combustíveis e faturamento

O controle dos preços utilizará referências mensais divulgadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis — ANP, relativas ao preço médio de revenda ao consumidor do combustível contratado.

Será adotada, em regra, a média do mês imediatamente anterior ao abastecimento, observadas as condições de disponibilidade, atualização e comunicação dos parâmetros estabelecidas no Termo de Referência.

A referência territorial será a do município onde ocorrer o abastecimento. Para Tremembé, na ausência de informação municipal, será utilizada a referência de Taubaté, cuja representatividade deverá ser demonstrada no planejamento. Nas demais localidades sem informação municipal, será utilizada subsidiariamente a média do respectivo Estado.

O faturamento do combustível observará o menor preço entre o praticado à vista no posto e o negociado para atendimento à Câmara, quando existente, limitado à referência ANP aplicável, ressalvadas as situações excepcionais expressamente disciplinadas no contrato.

A referência ANP não poderá ser utilizada para elevar o valor de abastecimentos realizados por preços inferiores.

A taxa de administração incidirá uma única vez sobre o valor dos combustíveis reconhecido para pagamento, segundo fórmula expressa no Termo de Referência, admitidas taxas positivas, zero ou negativas, conforme as condições da licitação.

A contratada deverá viabilizar o atendimento pela rede nas condições de preço pactuadas. O tratamento das diferenças entre o preço registrado no estabelecimento e o valor contratualmente faturável deverá estar definido previamente, com demonstrativo que permita sua conferência.

O Termo de Referência estabelecerá a rotina de atualização das referências, os documentos comprobatórios, os critérios de cálculo e arredondamento e o procedimento excepcional para indisponibilidade de atendimento dentro do teto.

A autorização de viagem ou de abastecimento fora do Estado de São Paulo não constituirá, por si só, autorização para superar os parâmetros de preço.

4.1.6. Regularidade dos postos e qualidade dos combustíveis

Os postos integrantes da rede disponibilizada à Câmara deverão estar regularmente autorizados pela ANP e observar as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao exercício de suas atividades.

Os combustíveis deverão atender às especificações vigentes da ANP. A contratada deverá assegurar que os estabelecimentos observem as obrigações aplicáveis de controle da qualidade, manutenção dos registros e disponibilização de documentos e testes exigíveis.

A identificação de indícios de irregularidade deverá ensejar comunicação à fiscalização e adoção das providências cabíveis, inclusive disponibilização de alternativa de abastecimento e restrição de utilização do estabelecimento envolvido, conforme o caso.

4.1.7. Suporte e continuidade do atendimento

A contratada deverá disponibilizar suporte para problemas relacionados aos cartões, ao sistema, à rede credenciada e aos registros das operações.

Os canais, horários e prazos de atendimento serão definidos no Termo de Referência conforme as necessidades da Câmara, incluindo procedimento de contingência para falhas de comunicação ou indisponibilidade tecnológica durante abastecimentos autorizados.

A contingência deverá preservar a identificação do veículo e do condutor, a autorização da operação e seu posterior registro e conferência.

4.1.8. Implantação e verificação operacional

A implantação compreenderá o cadastro dos veículos e condutores, a entrega dos cartões, a disponibilização dos acessos, a configuração dos parâmetros, a comprovação da rede mínima e o treinamento dos servidores indicados pela Câmara.

O início da operação deverá ser coordenado com o encerramento ou a execução remanescente do fornecimento atual, observadas as condições do contrato vigente, para evitar descontinuidade no abastecimento.

Não será exigida prova de conceito na fase de julgamento da licitação. A opção considera a dimensão da frota, a adoção de funcionalidades usuais de mercado e a possibilidade de verificar os requisitos essenciais por procedimentos operacionais objetivos durante a implantação.

A estrutura administrativa reduzida da Câmara será considerada na definição de verificações proporcionais e executáveis pelos servidores designados, sem afastar a obrigação de comprovar o atendimento das funcionalidades contratadas.

O Termo de Referência conterá roteiro de verificação da implantação, com critérios de atendimento, evidências e prazos de correção, abrangendo, no mínimo:

- a) acesso ao sistema e conferência dos perfis de usuários;
- b) consulta aos cadastros dos veículos, condutores e cartões;
- c) confirmação da rede mínima exigida;
- d) demonstração de registro de operação de teste, identificada como tal e sem cobrança de consumo fictício;
- e) emissão e exportação de relatório de abastecimentos;
- f) conferência de demonstrativo de faturamento com aplicação dos parâmetros de preço e da taxa contratada;
- g) verificação do bloqueio de cartão e dos controles de utilização; e
- h) demonstração do canal de suporte.

Os resultados serão registrados em checklist pelos servidores designados. As inconformidades deverão ser corrigidas e novamente verificadas nos prazos previstos no Termo de Referência.

O recebimento da implantação dependerá da comprovação dos requisitos essenciais ao funcionamento do serviço, sem prejuízo da fiscalização continuada durante a execução contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Levantamento de mercado e análise das alternativas

O levantamento de mercado considera a necessidade de assegurar o abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP, com atendimento territorial compatível com os deslocamentos institucionais, controle das operações e procedimentos administrativos proporcionais à estrutura disponível.

Para a análise das alternativas, foram considerados o modelo atualmente utilizado pela Câmara, os documentos da pesquisa de preços integrante do processo e as seguintes referências técnicas:

- a) CADTERC — Volume 17, “Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Veículos”, data-base fevereiro de 2025, versão 01 de novembro de 2025;
- b) artigo “Manutenção da frota e fornecimento de combustíveis por rede credenciada, gerida por empresa contratada: prenúncio da ‘quarteirização’ na gestão pública?”, de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti, publicado na Revista do TCU nº 116, em 2009.

O CADTERC é utilizado como referência técnica, mediante análise de compatibilidade e adaptação às necessidades e à dimensão da contratação da Câmara, sem incorporação automática de suas especificações ou valores referenciais.

O artigo constitui subsídio doutrinário, cuja utilização deve considerar o contexto normativo de sua publicação e distinguir as questões relativas ao abastecimento daquelas relacionadas à manutenção de veículos. Sua publicação na Revista do TCU não lhe confere natureza de decisão ou orientação vinculante do Tribunal.

5.1.1. Fornecimento contratado diretamente com postos de combustíveis

Nesta alternativa, a Administração contrata o fornecimento diretamente com um ou mais estabelecimentos, mediante procedimento adequado, e organiza a autorização dos abastecimentos, a conferência dos comprovantes e o acompanhamento das despesas.

O atendimento por um único posto, atualmente utilizado pela Câmara, permite concentrar o relacionamento com o fornecedor e pode ser adequado quando o consumo ocorre predominantemente em uma mesma localidade.

Entretanto, sua cobertura está vinculada ao estabelecimento contratado, o que reduz a flexibilidade para abastecimentos durante deslocamentos oficiais em outras localidades.

A contratação de mais de um estabelecimento poderia ampliar o atendimento, mas exigiria planejamento das localidades, definição da forma de seleção e distribuição da demanda e organização dos controles e documentos dos diferentes fornecedores.

Essa alternativa não é afastada por uma inadequação inerente. Sua avaliação deve considerar a cobertura necessária, os preços oferecidos e o esforço administrativo para acompanhamento do fornecimento. Para a Câmara, a ampliação territorial pretendida e a busca por informações consolidadas de consumo favorecem a análise de solução de gerenciamento centralizado, sem dispensar a posterior verificação de sua viabilidade econômica.

5.1.2. Gerenciamento de abastecimento por cartões e rede credenciada

Nesta alternativa, a Administração contrata uma empresa responsável pela implantação e operação do sistema de gerenciamento, disponibilização dos cartões e manutenção da rede credenciada necessária ao atendimento.

O modelo permite centralizar os registros e o acompanhamento dos abastecimentos realizados em diferentes estabelecimentos, com identificação dos veículos e condutores, consulta de consumos, emissão de relatórios e conferência do faturamento.

Sua adequação às necessidades da Câmara decorre, especialmente:

- a) da possibilidade de atendimento em localidades e rotas no Estado de São Paulo, com previsão de utilização excepcional fora do Estado nas condições contratuais;
- b) da consolidação das informações dos abastecimentos em uma única plataforma;
- c) da utilização de cartões pós-pagos, sem aporte financeiro antecipado pela Câmara;
- d) da possibilidade de configurar controles de utilização e preços conforme as necessidades administrativas; e
- e) da obtenção de informações que subsidiem a fiscalização e o acompanhamento dos custos da frota.

Como contrapartida, o modelo exige verificar a efetiva disponibilidade da rede, as condições de remuneração da gerenciadora, a confiabilidade dos registros, o suporte ao usuário e os procedimentos de contingência.

A intermediação não transfere à contratada as atribuições da Administração de autorizar despesas, fiscalizar a execução e conferir os valores devidos.

Entre os documentos comerciais examinados, identificou-se também modelo de gerenciamento remunerado pela retenção de parte dos descontos negociados com os postos, sem cobrança direta de taxa de administração à Câmara. Na configuração apresentada, os descontos variam por estabelecimento, sem definição de benefício mínimo uniforme ou de proporção precisa de repartição, e a referência ANP não é adotada como teto contratual.

Essa configuração não será adotada integralmente na solução pretendida, em razão das diferenças na formação do preço e nas garantias de controle do dispêndio. A ausência de taxa direta não significa ausência de remuneração da gerenciadora nem comprova, isoladamente, maior economicidade.

Os documentos correspondentes permanecerão nos autos como registro de alternativa examinada. Suas condições não serão equiparadas automaticamente às ofertas baseadas na modelagem escolhida, nem propostas alternativas da mesma empresa serão tratadas como fontes independentes.

5.1.3. Condições econômicas e adequação da solução pretendida

A avaliação econômica deverá considerar conjuntamente o preço do combustível, a remuneração da gerenciadora e os custos de operação e controle da solução, inclusive o esforço administrativo necessário ao acompanhamento contratual.

O critério de julgamento adotado será o menor preço global, incluindo combustível e gerenciamento, com utilização de uma base estimada de combustíveis comum a todos os licitantes.

O orçamento máximo será formado pelo valor estimado exclusivamente dos combustíveis e pela remuneração referencial resultante da pesquisa de preços. O percentual de 2% anteriormente identificado será mantido, nesta etapa, apenas como referência provisória de planejamento, sujeito à confirmação ou revisão pela nova pesquisa.

A remuneração efetivamente contratada decorrerá da proposta global vencedora, mediante o fator obtido pela divisão dessa proposta pelo valor estimado exclusivamente dos combustíveis, conforme a metodologia descrita na seção 4 deste ETP.

Serão admitidos resultados correspondentes a taxas equivalentes positivas, zero ou negativas, observados o orçamento máximo e os requisitos de aceitabilidade e exequibilidade.

Taxas zero ou negativas não serão consideradas inexecutáveis apenas em razão de seu sinal, nem constituirão, isoladamente, demonstração de que a contratação será mais econômica. Deverão ser examinadas em conjunto com as condições de fornecimento, a rede disponível e o preço final suportado pela Câmara.

Para o controle dos combustíveis, pretende-se adotar o preço à vista do posto ou o preço negociado para atendimento à Câmara, prevalecendo o menor, limitado à referência mensal ANP aplicável, antes da aplicação do fator contratado e ressalvadas exclusivamente as situações excepcionais previamente disciplinadas nos documentos da contratação.

A referência ANP limitará o componente combustível. O valor total devido será obtido pela aplicação, uma única vez, do fator contratado sobre a base dos combustíveis reconhecida para pagamento, sem acréscimo posterior de taxa de administração.

A periodicidade mensal é proposta para reduzir a frequência de atualização e facilitar a conferência pela equipe, mantendo referência pública de acompanhamento dos preços. A abrangência territorial e os parâmetros subsidiários observarão os requisitos descritos neste ETP.

A adoção dessas condições deverá ser acompanhada da confirmação de sua viabilidade comercial e operacional, especialmente quanto ao atendimento pela rede dentro dos parâmetros de preço e ao tratamento de eventual indisponibilidade de abastecimento nessas condições.

A edição do CADTERC utilizada neste estudo apresenta taxa referencial de administração de -2,95%. Esse dado deverá integrar a análise crítica da nova pesquisa, com verificação de sua atualidade e comparabilidade quanto à escala, à abrangência territorial, ao regime de pagamento, à base de cálculo e às demais obrigações contratuais.

A eventual adoção de remuneração referencial diferente daquela indicada no CADTERC deverá ser fundamentada nos elementos efetivamente apurados, sem transposição automática do percentual e sem desconsideração imotivada dessa referência pública.

5.1.4. Atualização do levantamento de mercado e realização de nova pesquisa de preços

A pesquisa anteriormente realizada permanecerá nos autos como antecedente do planejamento e fonte de informações sobre as alternativas disponíveis, sem que seus resultados sejam considerados suficientes, por si só, para a aprovação definitiva do orçamento da modelagem revisada.

Após a harmonização das condições técnicas e operacionais do ETP e do Termo de Referência, os documentos serão encaminhados ao responsável pela pesquisa de preços, para realização de nova pesquisa e solicitação de propostas atualizadas às empresas consultadas, assegurada a apresentação das mesmas condições a todas elas.

Os documentos encaminhados deverão identificar expressamente o caráter provisório dos valores de planejamento. As solicitações deverão permitir a apresentação das condições efetivamente praticadas pelas empresas, sem pressupor a confirmação do percentual de 2%.

A pesquisa deverá verificar, especialmente:

- a) disponibilidade de operação pós-paga, sem depósito, aquisição antecipada de créditos ou recarga financeira;
- b) atendimento da rede mínima e das localidades e rotas necessárias;
- c) possibilidade e condições de atendimento excepcional fora do Estado de São Paulo;
- d) operacionalização do controle mensal dos preços, da hierarquia territorial das referências e do faturamento mediante aplicação do fator contratado;
- e) remuneração e demais condições comerciais, considerando os quantitativos estimados, a vigência pretendida de 24 meses, a ausência de consumo mínimo garantido e os prazos de faturamento e pagamento;
- f) funcionalidades, treinamento, suporte, contingência e prazos de implantação;
- g) inclusão dos custos necessários à execução do objeto e inexistência de cobranças autônomas incompatíveis com a modelagem;
- h) condições de atendimento quando o preço do posto superar a referência aplicável, observada a disciplina previamente definida no Termo de Referência; e
- i) correspondência entre a taxa informada, sua base de cálculo e o valor global estimado, de modo a permitir comparação uniforme das propostas.

Além das consultas aos fornecedores, deverão ser examinadas referências públicas disponíveis, inclusive contratações similares e o CADTERC, conforme sua pertinência e os critérios aplicáveis à pesquisa de preços da Câmara.

As informações obtidas deverão ser documentadas, identificando fonte, data e condições de atendimento. Referências de contratações com escala, abrangência, prazos ou serviços distintos deverão ser analisadas criticamente antes de sua utilização.

Eventuais exclusões de preços ou de modelos comerciais deverão ser motivadas pela ausência de comparabilidade ou por outra razão demonstrada nos autos, não apenas pela apresentação de taxa zero ou negativa.

As solicitações encaminhadas, as respostas recebidas e as ausências de retorno deverão ser registradas. A falta de resposta dos fornecedores não será interpretada como confirmação tácita das propostas anteriores.

Em atividade específica de preparação do certame, deverá ser validada a configuração da plataforma para julgamento por menor preço global, incluindo a apresentação e a ordenação dos lances e a possibilidade de ofertas inferiores à base estimada exclusivamente dos combustíveis.

Nessa modelagem, a taxa equivalente negativa decorrerá da relação entre o valor global ofertado e a base comum da licitação, sem necessidade de lançamento de percentual negativo na plataforma. Deverão ser compatibilizados os campos do sistema, o orçamento máximo, a precisão dos valores e a fórmula de determinação do fator contratado.

5.1.5. Resultado da análise

Com base na comparação qualitativa das alternativas, o gerenciamento por cartões pós-pagos e rede credenciada apresenta-se como a solução tecnicamente preferencial para atender à ampliação territorial e à centralização dos controles pretendidas pela Câmara.

Essa preferência não constitui, nesta etapa, comprovação definitiva de menor custo ou aprovação do percentual provisório de 2%.

A conclusão final quanto à viabilidade técnica e econômica dependerá dos resultados da nova pesquisa de preços, da compatibilidade dos custos com o mercado e da confirmação das condições operacionais previstas neste estudo.

Caso a pesquisa identifique restrições relevantes de atendimento, custos incompatíveis ou ausência de viabilidade da modelagem, os requisitos e, se necessário, a escolha da solução deverão ser reavaliados antes da publicação do certame.

Os resultados da pesquisa deverão ser incorporados ao processo e utilizados para consolidar a estimativa do valor, atualizar os campos e as disposições pertinentes do ETP e do Termo de Referência e fundamentar a declaração final de viabilidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Descrição geral da solução

A solução proposta compreende a contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento do abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP, mediante cartões individualizados por veículo, na modalidade pós-paga, e utilização de rede credenciada de postos de combustíveis.

A frota, anteriormente composta por 6 (seis) veículos, conta atualmente com 4 (quatro) veículos, após a doação de 2 (duas) unidades. A Administração prevê a aquisição de 2 (dois) veículos substitutos até o final do exercício de 2026, com recomposição da frota para 6 (seis) veículos, conforme planejamento da aquisição a ser documentado nos autos.

A solução deverá comportar o atendimento dos veículos atualmente disponíveis e a inclusão dos dois substitutos quando efetivamente incorporados à frota e autorizados para utilização. O dimensionamento considerará essa recomposição, observados o quantitativo de combustível estimado na seção 7 e as condições contratuais.

A solução integrará a disponibilização dos cartões, o acesso à plataforma de gerenciamento, o atendimento pela rede credenciada, o registro dos abastecimentos, a emissão de relatórios e demonstrativos de cobrança, o treinamento dos usuários e o suporte necessário à execução dos serviços.

Os custos dessas atividades deverão estar contemplados na proposta global, sem cobranças autônomas à Câmara pelos serviços e recursos necessários ao cumprimento do objeto, nas condições definidas no Termo de Referência.

6.2. Implantação e início da operação

A implantação compreenderá o cadastro dos veículos e condutores, a entrega dos cartões, a disponibilização dos acessos aos servidores autorizados, a configuração dos parâmetros de utilização e preços, a comprovação da rede mínima e o treinamento para operação e fiscalização.

Serão inicialmente cadastrados os veículos efetivamente integrantes da frota e autorizados pela Câmara na data de implantação, com disponibilização de um cartão individualizado por veículo.

Caso os dois veículos substitutos sejam incorporados após o início da operação, a contratada deverá realizar seu cadastramento e disponibilizar os respectivos cartões mediante solicitação da Câmara, nos prazos definidos no Termo de Referência. Esse atendimento deverá estar contemplado no dimensionamento e na remuneração da solução contratada, sem cobrança adicional pelo cadastramento ou pela emissão desses cartões.

A recomposição prevista da frota não condicionará o início do atendimento aos veículos já disponíveis. Os veículos doados não integrarão o cadastro de veículos autorizados para abastecimento.

O funcionamento das funcionalidades essenciais será verificado durante a implantação, mediante roteiro objetivo e registro dos resultados, conforme os requisitos deste ETP e o detalhamento do Termo de Referência. Não será exigida prova de conceito na fase de julgamento da licitação.

O início da operação será planejado em articulação com o fornecimento atualmente contratado, de modo a preservar a continuidade do abastecimento, observadas as condições e a vigência do contrato existente.

6.3. Atendimento e realização dos abastecimentos

O abastecimento será realizado conforme a necessidade dos serviços oficiais, mediante identificação do veículo e do condutor e utilização do cartão em estabelecimento integrante da rede disponibilizada pela contratada.

A cobertura regular compreenderá localidades e rotas no Estado de São Paulo compatíveis com os deslocamentos da Câmara, incluindo, no mínimo, um posto apto ao atendimento no Município de Tremembé/SP desde o início da operação.

Será admitido atendimento excepcional fora do Estado de São Paulo em viagens oficiais justificadas e autorizadas, mediante comunicação do itinerário e confirmação prévia da disponibilidade da rede, nas condições definidas no Termo de Referência. Nessas operações, serão mantidos o regime pós-pago e o mesmo fator contratado, sem cobrança adicional em razão da localização do abastecimento.

Cada operação deverá gerar registro que permita identificar o estabelecimento, o veículo, o condutor, a data, o horário, a quilometragem, o combustível, a quantidade fornecida e os valores correspondentes, com vinculação ao respectivo comprovante.

O atendimento ficará restrito aos combustíveis integrantes do objeto, permanecendo bloqueada a aquisição de outros produtos ou serviços.

6.4. Regime pós-pago e acompanhamento do consumo

A utilização dos cartões não dependerá de depósito antecipado, aquisição prévia de créditos ou recarga financeira pela Câmara. O pagamento ocorrerá após a realização dos abastecimentos e a regular conferência e liquidação das despesas, nos prazos definidos no Termo de Referência e no contrato.

As quantidades e os valores previstos constituirão estimativas para planejamento e execução contratual, sem obrigação de consumo integral. Os abastecimentos observarão a demanda efetiva, os limites contratuais e a cobertura orçamentária e de empenho.

Os parâmetros operacionais deverão permitir o atendimento das necessidades dos veículos, sem cotas fixas obrigatórias de consumo por cartão ou por abastecimento, preservados os controles de autorização, segurança e acompanhamento dos saldos.

A inclusão dos veículos substitutos não implicará, por si só, ampliação dos quantitativos ou do valor contratual, devendo seu atendimento observar o dimensionamento aprovado e os limites da contratação.

6.5. Controle de preços, conferência e faturamento

O controle dos preços dos combustíveis observará as referências mensais da ANP e a hierarquia territorial estabelecidas na seção 4 deste ETP, com procedimentos de atualização e tratamento de situações excepcionais detalhados no Termo de Referência.

O preço unitário reconhecido para o combustível corresponderá ao menor entre o praticado à vista no posto e o negociado para atendimento à Câmara, quando existente, limitado à referência ANP aplicável, ressalvadas exclusivamente as situações excepcionais previamente disciplinadas nos documentos da contratação.

A base dos combustíveis reconhecida no período corresponderá à soma das quantidades efetivamente abastecidas multiplicadas pelos respectivos preços unitários reconhecidos, após a conferência das operações.

O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global, incluindo combustível e gerenciamento. O resultado da disputa determinará o fator contratado, obtido pela divisão do valor global da proposta vencedora pelo valor estimado exclusivamente dos combustíveis utilizado como base comum da licitação, conforme a metodologia da seção 4 deste ETP.

O faturamento observará a seguinte relação:

Valor do período = base dos combustíveis reconhecida no período × fator contratado.

A aplicação do fator contemplará, uma única vez, o efeito econômico da taxa de administração equivalente, positiva, zero ou negativa, decorrente da proposta vencedora. Não será acrescida nova taxa de administração ao resultado.

A referência ANP limitará o componente combustível, antes da aplicação do fator. Quando a taxa equivalente for positiva, o valor total devido poderá superar esse componente exclusivamente em razão da remuneração resultante da proposta vencedora.

A atualização dos preços dos combustíveis durante a execução não alterará automaticamente o fator contratado nem a base original utilizada para sua determinação. O preço de referência empregado na estimativa inicial não constituirá preço fixo do litro durante a vigência contratual.

A contratada apresentará demonstrativos que permitam conciliar os abastecimentos, os comprovantes, os parâmetros de preço, a base reconhecida, o fator aplicado e os valores cobrados. Eventuais diferenças entre os registros dos estabelecimentos e o faturamento deverão ser identificadas e explicadas, observadas as responsabilidades previamente estabelecidas no contrato.

Os procedimentos de atendimento diante da indisponibilidade de abastecimento dentro do teto, inclusive eventuais autorizações excepcionais, deverão observar as condições e os limites definidos no Termo de Referência e no contrato. A autorização de viagem ou de abastecimento não equivalerá, por si só, à autorização para superar os parâmetros de preço.

Caberá à fiscalização verificar a execução e os documentos comprobatórios, aos responsáveis pela liquidação apurar o direito ao recebimento e à autoridade competente autorizar o pagamento, observadas as atribuições, as designações e a segregação de funções adotadas pela Câmara.

A contratada será responsável pelo relacionamento operacional e pelos pagamentos devidos aos postos integrantes de sua rede em decorrência das operações realizadas no âmbito do contrato, observadas as condições pactuadas. O pagamento da Câmara será realizado à contratada, mediante regular processamento da despesa.

6.6. Gerenciamento, suporte e continuidade

A plataforma permitirá acompanhar o consumo por veículo e período, consultar a rede credenciada, emitir e exportar relatórios, administrar os cartões e identificar operações que demandem conferência.

Durante a execução, a contratada deverá manter o sistema e os meios de acesso em funcionamento, corrigir falhas, prestar suporte aos usuários e providenciar a substituição de cartões quando necessária, nas condições e prazos definidos no Termo de Referência.

Serão previstos procedimentos de contingência para falhas tecnológicas durante abastecimentos autorizados, preservando a identificação dos envolvidos, a autorização, as condições de preço, o regime pós-pago e o posterior registro das operações.

A disponibilização do sistema não substituirá os controles e as atribuições de fiscalização da Administração.

6.7. Encerramento e preservação das informações

Ao término da contratação, a contratada deverá disponibilizar à Câmara os registros dos abastecimentos, relatórios e demonstrativos necessários à conferência final, à prestação de contas e à continuidade dos controles administrativos, em formatos usuais que permitam sua consulta e utilização.

O encerramento compreenderá a conciliação das operações pendentes, a desativação dos cartões e acessos nos momentos definidos pela Administração e a adoção das medidas de proteção e destinação dos dados previstas no contrato e na legislação aplicável.

A disponibilização dos registros deverá ocorrer em prazo que permita sua conferência e preservação pela Câmara antes do encerramento dos acessos necessários à extração das informações, conforme disciplina do Termo de Referência.

6.8. Detalhamento e condições para consolidação da solução

A solução será executada conforme os requisitos deste ETP, com prazos, níveis de atendimento, responsabilidades e critérios de recebimento e pagamento detalhados no Termo de Referência.

A confirmação de sua viabilidade técnica e econômica dependerá dos resultados da nova pesquisa de preços, realizada com base nas condições harmonizadas do ETP e do Termo de Referência, da estimativa atualizada dos custos e da validação da configuração da disputa eletrônica pelo critério de menor preço global.

O percentual de 2% permanecerá como referência provisória de planejamento até a conclusão da pesquisa, sem constituir remuneração garantida à contratada ou orçamento definitivamente aprovado.

Os resultados da pesquisa deverão ser incorporados aos documentos preparatórios. Caso indiquem necessidade de alteração relevante nas condições da solução, seus efeitos sobre a comparação dos preços e a viabilidade da contratação deverão ser reavaliados antes da aprovação final do planejamento e da publicação do certame.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Composição da frota e histórico de consumo

A frota oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP, anteriormente composta por 6 (seis) veículos, conta atualmente com 4 (quatro) veículos, após a doação de 2 (duas) unidades.

A Administração prevê a aquisição de 2 (dois) veículos substitutos até o final do exercício de 2026, com recomposição da frota para 6 (seis) veículos, conforme planejamento da aquisição a ser documentado nos autos.

Para dimensionamento da contratação, foram considerados os seguintes dados de consumo de gasolina comum, informados pela Administração:

Período	Quantidade consumida	Valor despendido	Média mensal
Exercício de 2024	7.610,51 litros	R\$ 42.242,35	634,20917 litros
Exercício de 2025	7.349,68 litros	R\$ 42.062,13	612,47333 litros
Janeiro a agosto de 2026	4.191,592 litros	—	523,949 litros

O valor financeiro do período de janeiro a agosto de 2026 não integra os dados apresentados nesta memória de cálculo.

Os relatórios ou demonstrativos que fundamentam os quantitativos deverão integrar os autos, com identificação da fonte e do período de apuração. Também deverão ser documentadas as datas de saída dos veículos doados, para permitir a adequada interpretação do consumo recente.

7.2. Análise do consumo recente e premissas da projeção

A média mensal dos exercícios completos de 2024 e 2025 corresponde a 623,34125 litros. A média de janeiro a agosto de 2026, de 523,949 litros, é aproximadamente 15,95% inferior a essa referência histórica.

Conforme informação da Administração, a saída dos dois veículos doados afetou os abastecimentos nos meses finais do período informado. Essa circunstância deverá ser considerada na análise, sem atribuir exclusivamente às doações toda a diferença observada no acumulado do exercício.

A comparação entre os períodos constitui indicador de acompanhamento, devendo considerar possíveis diferenças na quantidade e na extensão dos deslocamentos oficiais, na distribuição da utilização entre os veículos e na sazonalidade da demanda.

Considerando a previsão de reposição dos veículos, a redução temporária da frota não será tomada, isoladamente, como indicação de diminuição permanente da demanda para os 24 meses da contratação.

Nesta etapa, adota-se como base de projeção a média dos exercícios completos de 2024 e 2025, considerando a recomposição prevista e a expectativa de utilização institucional em padrão semelhante ao histórico.

A confirmação dessa premissa deverá ocorrer antes da aprovação final do estudo, mediante avaliação:

- a) do planejamento documentado da aquisição dos dois veículos substitutos;
- b) da previsão de início da execução da contratação de abastecimento e de entrada em operação dos veículos substitutos;
- c) da compatibilidade dos veículos com a gasolina comum prevista no objeto;
- d) das características de motorização e eficiência de consumo dos substitutos, inclusive eventual tecnologia híbrida ou flex, conforme as especificações efetivamente previstas para sua aquisição; e
- e) da demanda esperada de deslocamentos e da possibilidade de redistribuição das viagens entre os veículos disponíveis.

A condição de veículo flex, por si só, não implicará inclusão de etanol no objeto. Eventual necessidade de outro combustível deverá ser previamente identificada, quantificada e refletida nos documentos do planejamento.

Caso se identifique período relevante de execução com frota reduzida ou alteração material no consumo esperado, a projeção deverá ser ajustada mediante memória de cálculo específica.

Não será adotada redução ou ampliação automática do consumo proporcional ao número de veículos, pois o quantitativo necessário depende também da quilometragem percorrida, da utilização efetiva e da eficiência de cada unidade.

7.3. Memória de cálculo da quantidade estimada

A estimativa de trabalho para o período inicial de 24 (vinte e quatro) meses foi calculada da seguinte forma:

a) consumo total de 2024 e 2025:

7.610,51 + 7.349,68 = 14.960,19 litros;

b) média mensal dos dois exercícios:

14.960,19 ÷ 24 = 623,34125 litros;

c) projeção para 24 meses:

623,34125 × 24 = 14.960,19 litros;

d) quantidade estimada, mediante arredondamento do resultado final para o litro inteiro imediatamente superior:

14.961 litros de gasolina comum.

Não foi aplicado percentual adicional de crescimento ou reserva de consumo. O arredondamento representa acréscimo de apenas 0,81 litro ao resultado calculado.

A aquisição prevista corresponde à reposição de veículos doados e, por esse motivo, não fundamenta acréscimo automático sobre a projeção histórica.

Adota-se o quantitativo estimado de 14.961 litros para o período inicial de 24 meses, com base no histórico de consumo informado e na premissa de recomposição da frota. Eventuais informações supervenientes que alterem materialmente a demanda prevista deverão ensejar reavaliação motivada da projeção.

7.4. Utilização dos quantitativos

A quantidade estimada corresponde ao consumo agregado da frota durante todo o período inicial da contratação. A média mensal constitui referência de planejamento e não estabelece cota fixa por mês, veículo ou cartão.

Os abastecimentos ocorrerão conforme a demanda efetiva dos serviços oficiais, sem obrigação de consumo integral da estimativa, observados os limites contratuais, a disponibilidade orçamentária e o prévio empenho das despesas.

Os abastecimentos excepcionais fora do Estado de São Paulo, quando autorizados nas condições contratuais, integrarão o quantitativo total estimado, sem constituir franquia adicional.

A natureza estimativa do quantitativo não dispensa sua fundamentação nem autoriza fornecimento além dos limites contratados sem a prévia adoção das providências legalmente cabíveis.

7.5. Dimensionamento dos cartões e do gerenciamento

A solução deverá comportar o atendimento da frota prevista de 6 (seis) veículos, mediante disponibilização de um cartão individualizado por veículo.

Na implantação, serão cadastrados os veículos efetivamente integrantes da frota e autorizados para utilização pela Câmara. Caso os dois substitutos ainda não tenham sido incorporados, o atendimento inicial abrangerá os 4 (quatro) veículos disponíveis, com posterior cadastramento dos novos veículos e disponibilização dos respectivos cartões.

O cadastramento e a emissão dos cartões dos dois veículos substitutos deverão estar contemplados na proposta global, sem cobrança adicional à Câmara.

Os procedimentos e prazos de inclusão, substituição e bloqueio serão disciplinados no Termo de Referência. Os veículos doados não integrarão o cadastro autorizado para abastecimento.

O dimensionamento da plataforma e dos serviços de gerenciamento contemplará os 24 meses previstos, incluindo implantação, treinamento, suporte e disponibilização dos relatórios necessários ao acompanhamento da execução.

A inclusão dos veículos substitutos não implicará, por si só, ampliação do quantitativo de combustível ou do valor contratual.

7.6. Estimativa financeira

Os valores despendidos em 2024 e 2025 são apresentados como informações históricas e não serão utilizados, isoladamente, para fixar os preços da nova contratação.

A estimativa financeira será apurada na seção própria, considerando o quantitativo consolidado de gasolina comum, o preço de referência atualizado e a remuneração referencial resultante da nova pesquisa de preços.

Serão demonstrados separadamente o valor estimado exclusivamente dos combustíveis e o orçamento global, incluindo o gerenciamento, em conformidade com a metodologia estabelecida nas seções 4 e 6 deste ETP.

O percentual de 2% permanecerá como referência provisória até a conclusão da nova pesquisa, sem interferir no cálculo da quantidade física de combustível.

Caso o quantitativo seja revisto após a consulta ao mercado, deverão ser atualizados os cálculos financeiros e avaliada a necessidade de confirmação das condições comerciais obtidas, conforme a relevância da alteração.

7.7. Acompanhamento da execução

O consumo acumulado, os saldos quantitativo e financeiro e a composição da frota serão acompanhados durante a execução contratual.

Caso seja identificada perspectiva de insuficiência das quantidades ou dos valores contratados, a Administração deverá avaliar previamente as providências legalmente cabíveis, sem tratar a natureza estimativa como autorização para fornecimento ilimitado.

Eventual atraso na incorporação dos novos veículos deverá ser considerado na programação dos abastecimentos e das despesas, mantendo-se o pagamento vinculado às operações efetivamente realizadas e reconhecidas, com aplicação do fator contratado.

Diferenças relevantes entre o consumo projetado e o efetivamente observado deverão ser registradas e consideradas no planejamento dos períodos seguintes e na avaliação de eventual prorrogação contratual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 92.782,14

8.1. Composição da estimativa

A estimativa do valor da contratação compreenderá a despesa prevista com gasolina comum e o efeito financeiro da remuneração da gerenciadora, considerando o quantitativo adotado de 14.961 litros para o período inicial de 24 (vinte e quatro) meses, conforme memória de cálculo e premissas da seção 7.

Serão demonstrados separadamente o valor estimado exclusivamente dos combustíveis e o valor global estimado, incluindo o gerenciamento, para permitir a compreensão do orçamento e sua vinculação ao critério de julgamento por menor preço global.

8.2. Valor provisório de planejamento

Para continuidade da elaboração deste estudo, registra-se provisoriamente o valor de R\$ 92.782,14, correspondente à aplicação dos parâmetros anteriormente utilizados ao quantitativo adotado:

a) combustível: 14.961 litros $\times$ R\$ 6,08 por litro = **R\$ 90.962,88**;

b) remuneração referencial de 2% sobre o componente combustível: R\$ 90.962,88 $\times$ 0,02 = R\$ 1.819,2576, correspondente a **R\$ 1.819,26**, após arredondamento monetário;

c) valor global provisório: R\$ 90.962,88 $\times$ 1,02 = R\$ 92.782,1376, correspondente a **R\$ 92.782,14**, após arredondamento monetário.

O preço unitário de R\$ 6,08 foi indicado nos documentos anteriores como proveniente do levantamento semanal da ANP para Taubaté /SP, referente à última semana de maio de 2026. Sua utilização nesta etapa tem caráter provisório e não representa pesquisa mensal atualizada.

O valor global acima não constitui orçamento definitivo nem limite de aceitabilidade já aprovado para a nova licitação.

8.3. Atualização e consolidação do orçamento

Antes da aprovação final do planejamento, a estimativa financeira será revisada mediante:

a) utilização do quantitativo de 14.961 litros adotado na seção 7, sem prejuízo de revisão motivada caso sobrevenham informações que alterem materialmente as premissas de consumo;

b) atualização do preço de referência da gasolina comum, com identificação da fonte ANP, abrangência territorial, mês de referência e data da consulta;

c) análise da representatividade do preço adotado diante dos locais e das rotas previstos para abastecimento;

d) realização de nova pesquisa de preços da remuneração da gerenciadora, com base nas condições harmonizadas do ETP e do Termo de Referência, incluindo regime pós-pago, quantitativo estimado, vigência, prazos de pagamento, rede exigida, controle dos preços, funcionalidades, implantação e suporte; e

e) análise crítica das informações obtidas, com registro da comparabilidade das referências, da metodologia de seleção dos valores e das justificativas para eventuais exclusões.

A utilização de Taubaté como referência para a estimativa orçamentária deverá ser justificada em relação ao perfil de abastecimento previsto. Caso necessário, serão consideradas outras referências territoriais, com memória de cálculo que explicita sua composição e os critérios de ponderação utilizados.

A adoção de uma referência territorial para formação do orçamento não substituirá a hierarquia territorial aplicável aos abastecimentos durante a execução, estabelecida na seção 4 e detalhada no Termo de Referência.

A pesquisa da remuneração observará as diretrizes da seção 5, incluindo o exame de referências públicas comparáveis e a análise fundamentada de eventual diferença em relação ao CADTERC.

Os documentos anteriores permanecerão nos autos como histórico do planejamento, acompanhados da memória atualizada que fundamentará o orçamento definitivo.

8.4. Orçamento máximo e relação com o julgamento

O orçamento global estimado, após sua consolidação e aprovação, constituirá o valor máximo de aceitabilidade da licitação e será calculado pela seguinte expressão:

$$V_{\max} = C \times (1 + T_{\text{ref}}/100)$$

Onde:

a) **V_{max}** = valor global máximo da contratação para o período inicial de 24 meses, incluindo combustível e gerenciamento;

b) **C** = valor estimado exclusivamente dos combustíveis, obtido pela aplicação do preço de referência orçamentário ao quantitativo adotado; e

c) **T_{ref}** = taxa percentual de administração equivalente adotada como referência para formação do orçamento, mediante pesquisa e análise fundamentadas.

A taxa referencial poderá produzir acréscimo, manutenção ou redução do valor estimado dos combustíveis, conforme seja positiva, zero ou negativa.

O percentual de 2% utilizado na composição provisória não representa definição definitiva do limite de aceitabilidade nem remuneração garantida à contratada. A referência final será estabelecida após a nova pesquisa de preços.

A licitação será julgada pelo menor preço global. A remuneração efetivamente contratada decorrerá do valor global final da proposta vencedora, mediante a seguinte relação:

$$F = V_p \div C$$

Onde:

a) **F** = fator contratado; e

b) **V_p** = valor global final da proposta vencedora, incluindo combustível e gerenciamento.

A base utilizada no denominador será o valor estimado exclusivamente dos combustíveis, e não o orçamento máximo acrescido da remuneração referencial.

Serão admissíveis propostas correspondentes a taxas equivalentes positivas, zero ou negativas, desde que respeitados o orçamento máximo definitivamente aprovado e os requisitos de aceitabilidade e exequibilidade.

A base C será expressamente identificada nos documentos da licitação e comum a todos os licitantes. Após a disputa, permanecerá fixada para determinação do fator, sem recálculo automático em razão das variações dos preços dos combustíveis durante a execução.

Os custos de implantação, cartões, plataforma, treinamento, suporte e demais atividades necessárias ao cumprimento do objeto deverão estar contemplados na proposta global, nas condições do Termo de Referência, sem duplicidade de cobrança.

8.5. Apuração dos valores durante a execução

O preço utilizado para formar o orçamento estimado não constituirá preço fixo de faturamento durante toda a vigência.

Na execução, os valores devidos serão apurados sobre os abastecimentos efetivamente realizados e reconhecidos, observadas as regras contratuais de preço à vista ou negociado, o limite de referência mensal ANP e as situações excepcionais previamente disciplinadas.

O valor do período será calculado mediante aplicação, uma única vez, do fator contratado sobre a base dos combustíveis reconhecida para pagamento:

Valor do período = base dos combustíveis reconhecida no período × F.

A referência ANP limitará o componente combustível, antes da aplicação do fator. Não será acrescida nova taxa de administração ao resultado.

A taxa equivalente poderá constar dos demonstrativos para facilitar a conferência, sem constituir incidência adicional.

A precisão dos cálculos e os critérios de arredondamento serão disciplinados no Termo de Referência, preservando o resultado econômico da proposta vencedora.

8.6. Programação orçamentária e limites da execução

A estimativa global subsidiará o planejamento da contratação e a programação orçamentária. O empenhamento observará a previsão de execução em cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos e as orientações do setor contábil.

O valor global contratado decorrerá da proposta vencedora. Sua execução observará os saldos quantitativo e financeiro, sem obrigação de consumo integral da estimativa.

A variação dos preços dos combustíveis poderá alterar o ritmo de utilização do saldo financeiro, razão pela qual o acompanhamento deverá considerar conjuntamente os litros fornecidos e os valores devidos.

A existência de saldo quantitativo não autorizará abastecimentos sem cobertura no saldo financeiro e no empenho correspondente. Eventual necessidade de alteração dos limites contratuais dependerá da prévia adoção das providências legalmente cabíveis.

8.7. Documentação e compatibilização dos valores

A memória de cálculo definitiva, os documentos da ANP, as cotações e as demais referências utilizadas deverão integrar os autos, com identificação das fontes, datas, condições consideradas e critérios de análise.

Após a atualização, o valor numérico deste ETP e os valores constantes do Termo de Referência, do edital e dos demais documentos deverão ser compatibilizados.

Caso a nova pesquisa indique alteração da remuneração referencial ou necessidade de modificação relevante nas condições da solução, os efeitos sobre o orçamento e a viabilidade da contratação deverão ser avaliados antes da aprovação final do planejamento e da publicação do certame.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Organização do objeto

Propõe-se o não parcelamento da solução, com contratação de uma única empresa responsável pelo gerenciamento do abastecimento, disponibilização dos cartões, operação da plataforma, manutenção da rede credenciada e suporte aos usuários.

A proposta considera a dimensão da demanda da Câmara, cuja frota conta atualmente com 4 (quatro) veículos, com recomposição prevista para 6 (seis) veículos, e o consumo estimado de 14.961 litros de gasolina comum para o período inicial de 24 meses.

A opção considera a interdependência operacional dos componentes da solução, a necessidade de atendimento dos mesmos veículos em diferentes localidades e a consolidação dos registros de consumo e faturamento.

9.2. Análise da divisão por veículos ou localidades

A divisão do gerenciamento por veículos ou localidades poderia exigir a utilização de diferentes cartões e plataformas, a distribuição dos abastecimentos entre contratos e a consolidação de relatórios e cobranças de fornecedores distintos.

Nos deslocamentos em que um mesmo veículo transite por diversas localidades, o parcelamento territorial também demandaria regras adicionais para identificar a gerenciadora responsável por cada operação e assegurar a continuidade do atendimento.

Para a estrutura administrativa da Câmara, essas atividades representariam maior esforço de acompanhamento, especialmente na conciliação dos registros, na conferência dos parâmetros de preço e no controle dos saldos de cada contrato.

Esses efeitos deverão ser confrontados com eventuais vantagens de preço, cobertura ou ampliação da competição decorrentes da divisão. A conveniência administrativa, isoladamente, não será considerada suficiente para afastar o parcelamento.

9.3. Análise da separação dos componentes da solução

A separação da plataforma, dos cartões e da gestão da rede em contratações distintas exigiria compatibilidade entre os componentes e definição das responsabilidades por falhas de comunicação, autorização, registro e faturamento.

Esses componentes participam de um mesmo fluxo operacional, desde a identificação do veículo e a autorização do abastecimento até o registro da transação e a apuração do valor devido.

A contratação de uma única gerenciadora pretende concentrar a responsabilidade contratual por esse fluxo, facilitar a identificação e a correção de falhas e permitir o acompanhamento consolidado das operações, preservadas as atribuições de gestão e fiscalização da Administração.

A justificativa não pressupõe impossibilidade técnica absoluta de separação dos componentes, mas considera as interfaces adicionais e os riscos de execução que essa divisão introduziria diante da dimensão da demanda.

9.4. Rede de atendimento e composição do preço

A contratação de uma única gerenciadora não restringirá o abastecimento a um único posto. O atendimento ocorrerá por meio dos estabelecimentos integrantes da rede credenciada disponibilizada, observadas a cobertura e as condições previstas no Termo de Referência.

A discriminação dos valores estimados dos combustíveis e da remuneração da gerenciadora destina-se à transparência do orçamento, à formação das propostas e à conferência do faturamento, sem implicar adjudicação desses componentes a fornecedores distintos.

O julgamento pelo menor preço global abrangerá a solução como um todo, conforme a metodologia estabelecida neste ETP. A escolha desse critério decorre da organização proposta para o objeto e não constitui, por si só, justificativa para o não parcelamento.

9.5. Conclusão e verificação de mercado

Considerando a escala da contratação, a interdependência dos componentes e os efeitos operacionais identificados, propõe-se a contratação de uma única gerenciadora como organização mais adequada ao atendimento da demanda.

A nova pesquisa de preços e a atualização do levantamento de mercado deverão verificar a existência de fornecedores aptos a atender ao conjunto dos requisitos, as condições de competição e eventuais vantagens concretas de divisão do objeto.

Essa verificação deverá considerar as condições efetivamente exigidas pela Câmara, especialmente a abrangência da rede, o regime pós-pago, o controle dos preços e as funcionalidades da plataforma.

A confirmação da opção pelo não parcelamento será registrada após essa análise, sem presumir economia de escala ou redução de custos ainda não demonstradas. Caso sejam identificadas vantagens técnicas e econômicas relevantes do parcelamento, a organização do objeto deverá ser reavaliada antes da publicação do certame.

9.6. Execução sob demanda

O não parcelamento refere-se à organização do objeto e à contratação de uma única gerenciadora. Não implica abastecimento único, consumo mínimo obrigatório ou pagamento antecipado.

Os abastecimentos continuarão ocorrendo conforme a demanda efetiva, dentro dos limites quantitativo e financeiro contratados, e os pagamentos observarão a periodicidade e os critérios de apuração definidos no Termo de Referência e no contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Fornecimento de combustíveis vigente e transição

Identifica-se como contratação correlata o fornecimento de combustíveis atualmente realizado por posto contratado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP, por atender à mesma necessidade de abastecimento da frota oficial.

A implantação da nova solução deverá ser coordenada com a execução remanescente e o encerramento desse contrato, considerando sua vigência, os saldos disponíveis e as condições pactuadas, para preservar a continuidade do abastecimento.

O planejamento da transição deverá definir o início da utilização da nova solução e os procedimentos de autorização e conferência das operações eventualmente realizadas durante período de coexistência dos contratos, assegurando a identificação do ajuste correspondente a cada abastecimento e evitando duplicidade de cobrança.

10.2. Aquisição dos veículos substitutos

Também se identifica como contratação relacionada ao planejamento da solução a aquisição prevista de 2 (dois) veículos substitutos até o final do exercício de 2026, destinada à recomposição da frota de 4 (quatro) para 6 (seis) veículos, após a doação de duas unidades.

Essa aquisição influencia as premissas de consumo, a quantidade de cartões e o cronograma de cadastramento. Os documentos relativos ao seu planejamento, quando disponíveis, deverão integrar os autos ou ser identificados por referência ao respectivo processo administrativo.

Mantém-se o quantitativo estimado de 14.961 litros de gasolina comum para 24 meses, com base no histórico informado e na premissa de recomposição da frota, conforme a seção 7 deste ETP.

Informações supervenientes sobre a previsão de entrega, as características dos veículos e sua utilização esperada deverão ser consideradas para verificar eventual alteração material das premissas adotadas. A compatibilidade dos substitutos com o combustível contratado deverá ser confirmada antes de sua autorização para abastecimento.

O início do gerenciamento e do abastecimento dos veículos já disponíveis não dependerá da conclusão dessa aquisição. Os substitutos serão cadastrados quando efetivamente incorporados à frota e autorizados para utilização, nas condições previstas no Termo de Referência.

10.3. Componentes abrangidos pela solução

Na configuração proposta, não se prevê contratação autônoma de plataforma, cartões, treinamento ou suporte para viabilizar o gerenciamento do abastecimento, pois esses componentes integrarão as obrigações da futura contratada e estarão contemplados na proposta global.

O credenciamento dos postos, a manutenção da rede e o relacionamento operacional e financeiro com os estabelecimentos serão de responsabilidade da gerenciadora, observadas as condições contratuais.

Não se prevê a celebração de contratos individuais entre a Câmara e os postos integrantes da rede disponibilizada para execução desta solução.

10.4. Infraestrutura necessária à operação

A operação administrativa da plataforma dependerá de acesso à internet e de equipamentos compatíveis. A disponibilidade e a adequação desses recursos deverão ser verificadas antes da implantação, priorizando-se o aproveitamento da infraestrutura existente, quando suficiente.

Caso seja identificada necessidade de aquisição, adequação ou contratação adicional indispensável ao funcionamento da solução, a dependência deverá ser registrada no planejamento, com definição das providências, dos responsáveis e dos prazos correspondentes.

Os requisitos tecnológicos da plataforma deverão ser explicitados no Termo de Referência e considerados na verificação da infraestrutura disponível.

10.5. Conclusão sobre as interdependências

Com base nas informações disponíveis nesta etapa, não foi identificada necessidade de nova contratação autônoma indispensável ao início da execução, além das condições de infraestrutura sujeitas à verificação prevista no item 10.4.

Essa conclusão deverá ser reavaliada caso a nova pesquisa de preços e a atualização do levantamento de mercado revelem exigências adicionais necessárias à operação.

A aquisição dos veículos substitutos permanecerá vinculada ao dimensionamento e à programação do atendimento, sem constituir condição para início dos serviços destinados à frota atualmente disponível.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Previsão da contratação no planejamento anual

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual — PCA 2026 da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP, conforme Relatório Consolidado examinado na elaboração deste estudo.

Na relação de contratações vinculadas, consta o registro nº 82/2026, com a descrição “Contratação de empresa para fornecimento e gerenciamento de cartões combustível para abastecimento da frota oficial”, valor estimado de R\$ 92.700,00 e data indicada de 01/07/2026.

No detalhamento do planejamento, a demanda está identificada como “Gerenciamento de Abastecimento da Frota”, vinculada ao DFD nº 26/2026, da unidade demandante Presidência, classificada como nova contratação e de prioridade alta, com quantidade de 24 meses e valor unitário mensal estimado de R\$ 3.862,50.

O valor mensal corresponde à distribuição da estimativa global pelos 24 meses previstos, não constituindo parcela fixa de pagamento ou obrigação de consumo mínimo.

11.2. Compatibilidade entre a demanda planejada e a solução proposta

O detalhamento do PCA contempla a prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de cartões combustível, incluindo sistema informatizado, rede credenciada de postos e controle operacional dos abastecimentos dos veículos oficiais.

Essa previsão é compatível com a finalidade da solução descrita neste ETP: assegurar a continuidade do abastecimento nos deslocamentos institucionais e organizar o acompanhamento das operações e das despesas da frota.

A solução será operacionalizada mediante cartões pós-pagos, com julgamento pelo menor preço global, incluindo combustível e gerenciamento, conforme os requisitos e a metodologia estabelecidos neste estudo.

O detalhamento e a revisão da modelagem deverão ser refletidos nos registros de planejamento quando necessários para preservar a correspondência entre a demanda prevista e o objeto efetivamente licitado.

11.3. Planejamento da recomposição da frota

O Relatório Consolidado do PCA 2026 também contempla a aquisição de 2 (dois) veículos automotores novos, identificada na relação de contratações vinculadas sob nº 55/2026, com data indicada de 01/10/2026.

No detalhamento, essa aquisição está vinculada ao DFD nº 94/2026, da unidade demandante Presidência, classificada como nova contratação e de prioridade média, com valor unitário estimado de R\$ 210.000,00 e valor total de R\$ 420.000,00.

A especificação constante do planejamento prevê dois veículos novos, tipo sedã, com motorização híbrida flex, destinados à renovação e composição da frota oficial. Conforme informação da Administração, a aquisição atenderá à reposição das duas unidades doadas, com recomposição da frota de quatro para seis veículos.

A data registrada no PCA constitui referência de planejamento e não representa, isoladamente, comprovação da data de entrega ou de entrada em operação dos veículos.

Mantém-se a projeção de 14.961 litros de gasolina comum para 24 meses, conforme a seção 7. Informações supervenientes sobre as características efetivamente contratadas, a entrega e a utilização dos veículos deverão ser consideradas caso alterem materialmente as premissas de consumo.

O atendimento à frota atualmente disponível não dependerá da conclusão da aquisição dos substitutos.

11.4. Compatibilização do cronograma e dos valores

A revisão da modelagem e a preparação de nova licitação após a anulação do certame anterior exigem a compatibilização do cronograma registrado no PCA com a nova programação da contratação.

A data de 01/07/2026 deverá ser revista conforme a previsão atualizada de conclusão da fase preparatória, realização da licitação e início da execução, em articulação com a transição do fornecimento vigente.

O valor de R\$ 92.700,00 previsto no PCA deverá ser confrontado com a estimativa definitiva resultante da atualização da referência de combustível e da nova pesquisa de preços. O valor provisório de R\$ 92.782,14 registrado na seção 8 deste ETP ainda depende dessa consolidação.

As alterações necessárias no PCA e, quando cabíveis, no DFD deverão ser formalizadas pelos responsáveis, conforme os procedimentos internos aplicáveis, com atualização da divulgação pertinente e preservação da identificação e do histórico dos registros.

Caso a programação passe a prever a formalização da contratação em exercício posterior, deverá ser verificada sua compatibilidade com o planejamento anual correspondente.

11.5. Compatibilidade orçamentária e duração plurianual

A previsão no PCA demonstra a inserção da demanda no planejamento das contratações, mas não substitui a comprovação da disponibilidade orçamentária.

Considerando o período inicial de 24 meses, a programação das despesas deverá observar a execução prevista em cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos correspondentes e a previsão no plano plurianual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Para adoção da vigência plurianual, a instrução deverá caracterizar a natureza contínua da necessidade de abastecimento e gerenciamento e apresentar os elementos que fundamentem a maior vantagem econômica do prazo proposto, a ser atestada pela autoridade competente, conforme o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

A justificativa deverá considerar as condições comerciais apuradas, os custos de implantação e transição e os efeitos administrativos da duração contratual, sem presumir vantagem apenas pela adoção do prazo de 24 meses.

A documentação orçamentária e a atestação da vantagem econômica da contratação plurianual deverão integrar a instrução antes da formalização do contrato. No início da contratação e a cada exercício, deverão ser atestadas a existência dos créditos orçamentários vinculados e a vantagem na manutenção do ajuste, nos termos legais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Resultados pretendidos

A contratação pretende assegurar o abastecimento da frota oficial com maior flexibilidade de atendimento, rastreabilidade das operações e organização dos controles administrativos, mediante os seguintes resultados:

- a) **Continuidade e cobertura do abastecimento:** disponibilizar atendimento em estabelecimentos credenciados compatíveis com as localidades, rotas e horários definidos no Termo de Referência, inclusive em finais de semana e feriados quando necessário aos serviços oficiais, observadas as condições contratadas.
- b) **Flexibilidade operacional:** permitir a utilização de diferentes postos integrantes da rede, conforme os deslocamentos autorizados, reduzindo a dependência de um único estabelecimento e contemplando o procedimento de atendimento excepcional fora do Estado de São Paulo.
- c) **Simplificação administrativa:** concentrar os registros dos abastecimentos em uma plataforma, facilitar a emissão de relatórios e reduzir a necessidade de transcrição e consolidação manual de informações, com melhor aproveitamento do tempo dos servidores responsáveis.
- d) **Rastreabilidade e segurança:** permitir a identificação dos veículos, condutores, estabelecimentos, quantidades, preços e autorizações, com acesso restrito por perfil e possibilidade de bloqueio de cartões, facilitando a identificação e a apuração de inconsistências.
- e) **Controle econômico:** disponibilizar informações para comparar os preços praticados, aproveitar condições mais favoráveis de abastecimento e conferir a formação da base dos combustíveis reconhecida para pagamento, a aplicação das referências mensais da ANP e a incidência única do fator decorrente da proposta global vencedora.
- f) **Organização financeira:** permitir o abastecimento na modalidade pós-paga, sem depósito, aquisição antecipada de créditos ou recarga financeira pela Câmara, com pagamento das operações efetivamente realizadas após sua conferência e regular liquidação, nos prazos contratuais.
- g) **Acompanhamento da demanda:** permitir a análise do consumo por veículo e período, a programação das despesas e a identificação antecipada de necessidade de providências relacionadas aos saldos quantitativo e financeiro do contrato.
- h) **Adaptação à composição da frota:** permitir o atendimento aos quatro veículos atualmente disponíveis e a inclusão dos dois substitutos previstos, quando incorporados e autorizados para utilização, mantendo o histórico individualizado das operações.

12.2. Acompanhamento dos resultados

A efetividade dos resultados será acompanhada por meio dos relatórios do sistema e dos registros da fiscalização, utilizando, de forma proporcional à dimensão da contratação:

- a) verificação da disponibilidade da rede exigida e registro de ocorrências que impeçam ou dificultem abastecimentos autorizados;
- b) conferência da presença das informações obrigatórias nos registros das operações e de sua correspondência com os comprovantes;
- c) acompanhamento das divergências de faturamento, das correções solicitadas e dos respectivos prazos de solução;
- d) conferência dos preços reconhecidos para o componente combustível, das referências ANP aplicadas, da base de cálculo e do fator contratado, bem como das justificativas e autorizações exigidas para eventuais exceções;

e) acompanhamento do consumo em litros, da quilometragem, dos gastos por veículo e período e dos saldos contratuais, observada a consistência dos registros utilizados nas comparações; e

f) avaliação da facilidade de emissão e exportação dos relatórios e do esforço necessário à conferência periódica das despesas.

A conferência do faturamento deverá permitir distinguir o valor reconhecido dos combustíveis do efeito financeiro do gerenciamento, verificando a aplicação do fator uma única vez e a ausência de cobranças adicionais incompatíveis com o contrato.

Essas verificações deverão aproveitar os documentos e as rotinas ordinárias de fiscalização, evitando controles paralelos desnecessários. Os níveis de serviço, os prazos de atendimento e os critérios de avaliação das obrigações da contratada serão definidos no Termo de Referência.

12.3. Avaliação dos resultados econômicos

Os resultados econômicos serão avaliados considerando o custo final dos abastecimentos, incluindo o efeito do fator contratado, as condições de atendimento e, quando houver dados consistentes, o esforço administrativo necessário à operação e à conferência das despesas.

A apresentação de proposta correspondente a taxa equivalente zero ou negativa não será considerada, isoladamente, comprovação de economia.

A comparação com períodos anteriores deverá considerar alterações nos preços dos combustíveis, na quilometragem percorrida, nos itinerários, nas condições de atendimento e na composição da frota.

Eventual redução de consumo decorrente da incorporação de veículos mais eficientes não deverá ser atribuída automaticamente ao sistema de gerenciamento. Da mesma forma, a redução do gasto total decorrente de menor utilização dos veículos não será tratada, por si só, como ganho de eficiência da contratação.

Eventuais economias apuradas deverão ser demonstradas com indicação da base de comparação e dos critérios utilizados, sem fixação, nesta etapa, de percentual de redução ainda não sustentado por evidências.

12.4. Condições para concretização dos benefícios

Os benefícios descritos constituem resultados pretendidos, cuja concretização depende da adequação da solução, do cumprimento das obrigações contratuais e da atuação dos servidores responsáveis pela gestão, pelo controle e pela fiscalização.

A utilização da plataforma apoiará as decisões administrativas e a prestação de contas, preservando a necessidade de autorização das despesas, conferência dos documentos e acompanhamento da execução, conforme as atribuições e designações da Câmara.

As informações produzidas durante a execução deverão subsidiar a correção de falhas, a avaliação da qualidade do atendimento e o aperfeiçoamento das estimativas e dos procedimentos em contratações futuras.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Organização das providências

A Câmara deverá adotar as providências abaixo, observados os momentos de consolidação do planejamento, divulgação da licitação, formalização do contrato e início da operação.

13.2. Consolidação do planejamento e nova pesquisa de preços

Inicialmente, deverão ser harmonizadas as condições técnicas e operacionais do ETP e do Termo de Referência, para que a nova pesquisa de preços seja realizada sobre uma descrição uniforme da solução pretendida.

Antes da aprovação final dos documentos, deverão ser realizadas as seguintes atividades:

a) definir as condições de operação pós-paga, rede credenciada, controle dos preços, faturamento, prazos de pagamento, funcionalidades, implantação e suporte, incluindo o tratamento das situações excepcionais de abastecimento;

b) encaminhar, mediante despacho ao responsável pela pesquisa de preços, as versões revisadas do ETP e do Termo de Referência, com identificação dos valores ainda provisórios, para obtenção de propostas atualizadas e exame das referências públicas pertinentes;

c) assegurar que as empresas consultadas recebam as mesmas condições, considerando o quantitativo estimado de 14.961 litros de gasolina comum, a vigência inicial de 24 meses e a ausência de consumo mínimo garantido;

d) analisar criticamente as respostas e demais referências obtidas, registrando sua comparabilidade, as condições confirmadas, as limitações identificadas e os ajustes necessários, conforme a seção 5;

e) manter a projeção de consumo adotada na seção 7, registrando eventuais informações supervenientes que alterem materialmente suas premissas;

f) atualizar o preço de referência do combustível, verificar sua representatividade territorial e consolidar a remuneração referencial e a memória de cálculo do orçamento;

g) atualizar a análise dos riscos, especialmente quanto à cobertura da rede, indisponibilidade do sistema, atendimento dentro dos parâmetros de preço, divergências de faturamento, insuficiência dos saldos e continuidade do abastecimento; e

h) compatibilizar o PCA, o DFD e os demais registros de planejamento com o cronograma e os valores consolidados.

Caso a pesquisa resulte em alteração relevante das condições do objeto, deverá ser avaliado seu impacto sobre os preços obtidos e a necessidade de confirmação das propostas.

As versões anteriores, as solicitações encaminhadas, as respostas, as ausências de retorno e os documentos que fundamentam a revisão deverão ser preservados nos autos. A conclusão da pesquisa deverá subsidiar a atualização da declaração de viabilidade.

13.3. Preparação da licitação e validação da disputa

A equipe responsável deverá consolidar o Termo de Referência, o edital e a minuta contratual, assegurando coerência entre objeto, quantitativos, prazos, rede exigida, orçamento, julgamento, faturamento, pagamento, recebimento e responsabilidades.

Deverá ser validada a configuração da plataforma eletrônica escolhida para julgamento pelo menor preço global, incluindo combustível e gerenciamento.

A validação abrangerá o cadastramento do objeto, a unidade e a quantidade utilizadas no sistema, o valor global máximo, a precisão dos campos, o intervalo entre lances e a ordenação das propostas.

Deverá ser assegurada a possibilidade de apresentação de valores globais inferiores, iguais ou superiores à base estimada exclusivamente dos combustíveis, respeitado o orçamento máximo aprovado, permitindo resultados correspondentes a taxas equivalentes negativas, zero ou positivas.

A configuração deverá evitar que o valor global seja indevidamente multiplicado pela quantidade cadastrada ou interpretado como preço unitário distinto daquele definido nos documentos da licitação.

Também deverá ser conferida a correspondência entre o valor global final da proposta vencedora, a base comum dos combustíveis e o fator contratado, observadas as regras de precisão e arredondamento.

As orientações técnicas obtidas e as verificações realizadas deverão ser registradas nos autos. A configuração do sistema e os documentos utilizarão a mesma lógica de julgamento e cálculo.

A instrução revisada será submetida à análise jurídica e às aprovações competentes, observadas as determinações constantes da decisão de anulação. Antes da divulgação, deverão ser conferidos a identificação do novo certame, sua vinculação ao processo administrativo e os prazos e meios de publicidade aplicáveis.

13.4. Preparação orçamentária e formalização contratual

O setor responsável deverá confirmar a disponibilidade orçamentária e a programação das despesas, considerando o período inicial de 24 meses e a execução prevista em cada exercício.

Deverão ser documentadas a natureza contínua da necessidade, a vantagem econômica da duração plurianual e as demais condições previstas na seção 11, com as manifestações e atestações competentes.

O empenhamento deverá preceder a realização das despesas correspondentes, observados os créditos disponíveis e a programação de execução.

Após a conclusão da licitação, o contrato deverá refletir a proposta vencedora e identificar expressamente:

a) o valor global contratado;

b) a base estimada exclusivamente dos combustíveis utilizada na disputa;

c) o fator contratado, calculado pela divisão do valor global vencedor por essa base;

d) a taxa de administração equivalente, para demonstração e conferência; e

e) os critérios de formação da base de faturamento, aplicação única do fator, precisão e arredondamento.

A formalização e a divulgação do contrato observarão os requisitos necessários à sua eficácia antes do início da execução.

13.5. Designação dos responsáveis e organização dos controles

Deverão ser formalmente designados o gestor, o fiscal e os respectivos substitutos, conforme as normas internas, com definição das atribuições e ciência dos servidores.

O fluxo de execução deverá identificar os responsáveis por:

- a) autorizar a utilização dos veículos e os abastecimentos excepcionais;
- b) administrar cadastros, cartões e parâmetros operacionais;
- c) acompanhar a execução, conferir os comprovantes e relatórios e registrar o ateste;
- d) realizar a liquidação da despesa;
- e) autorizar o pagamento; e
- f) executar o pagamento.

A distribuição das atividades deverá observar a segregação das funções suscetíveis a riscos, com controles proporcionais à estrutura da Câmara. Os perfis de acesso ao sistema deverão refletir as atribuições formalmente definidas e permitir a identificação das alterações e autorizações realizadas.

Também deverá ser estabelecida a rotina de atualização mensal das referências ANP, com identificação do responsável, da fonte utilizada, da abrangência territorial, da vigência dos parâmetros e da comunicação à contratada.

As competências para autorizar eventuais exceções aos parâmetros de preço deverão ser expressamente definidas, distinguindo-se essa autorização daquela relativa à viagem ou à utilização do veículo.

13.6. Preparação e recebimento da implantação

Antes do início da operação, deverão ser conferidas a disponibilidade de equipamentos e internet, a relação dos veículos autorizados, os condutores e os servidores que utilizarão a plataforma.

A Câmara deverá disponibilizar as informações necessárias ao cadastramento e programar com a contratada a entrega dos cartões, o treinamento, a configuração do sistema e a comprovação da rede mínima.

Os servidores designados receberão orientação sobre operação, conferência do faturamento, formação da base dos combustíveis, aplicação do fator contratado, controle dos preços e tratamento de ocorrências.

O recebimento da implantação será precedido das verificações operacionais previstas no Termo de Referência, registradas em checklist, com indicação das evidências, inconformidades, prazos e correções.

Essas verificações deverão incluir demonstrativo de faturamento que permita conferir a aplicação dos parâmetros de preço e do fator contratado, sem cobrança adicional de taxa de administração.

A atividade ocorrerá na execução contratual, sem exigência de prova de conceito na fase de julgamento. A liberação para operação dependerá da comprovação dos requisitos essenciais ao funcionamento do serviço.

13.7. Continuidade do abastecimento e acompanhamento inicial

A Câmara deverá coordenar o início do novo atendimento com a execução remanescente e o encerramento do fornecimento atual, considerando vigência, saldos e condições do contrato existente.

Eventual coexistência dos contratos durante a transição deverá contar com procedimentos que identifiquem o ajuste correspondente a cada abastecimento e impeçam duplicidade de cobrança.

A implantação atenderá aos veículos efetivamente disponíveis, permitindo a inclusão dos substitutos quando incorporados à frota e autorizados para utilização.

Antes da utilização dos cartões, serão comunicados aos usuários os postos disponíveis, os procedimentos de autorização, os canais de suporte e as rotinas de contingência.

Nos primeiros períodos de execução, a fiscalização acompanhará a regularidade dos registros, o atendimento pela rede, a aplicação dos parâmetros de preço e do fator contratado e a evolução dos saldos quantitativo e financeiro.

As falhas identificadas deverão ser comunicadas à contratada para correção nos prazos aplicáveis, com preservação dos registros das ocorrências, das solicitações e das providências adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Impactos ambientais identificados

Os principais impactos ambientais associados à solução decorrem do consumo de combustível e das emissões dos veículos, dos riscos de vazamentos e derramamentos nos postos credenciados e da geração de resíduos provenientes dos cartões físicos e de suas embalagens.

O sistema de gerenciamento poderá apoiar a identificação de desperdícios e o uso racional da frota, sem que sua implantação represente, por si só, redução comprovada do consumo ou das emissões.

14.2. Medidas de prevenção e mitigação

Para prevenir e reduzir esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) utilização dos relatórios de consumo e quilometragem para identificar possíveis desperdícios e subsidiar providências de uso racional da frota, consideradas as condições de utilização e as características dos veículos;
- b) escolha, entre os postos da rede aptos ao atendimento nas condições contratuais, daqueles compatíveis com os itinerários autorizados, evitando deslocamentos desnecessários exclusivamente para abastecimento;
- c) exigência de que os postos disponibilizados à Câmara mantenham a regularidade ambiental necessária ao exercício de suas atividades, incluindo o licenciamento exigível e o cumprimento das obrigações aplicáveis à prevenção de incidentes e ao gerenciamento de resíduos;
- d) comunicação à fiscalização de ocorrências conhecidas pela contratada que comprometam a segurança ou a regularidade ambiental do atendimento, com adoção das providências contratuais cabíveis, inclusive restrição de utilização do estabelecimento e indicação de alternativa de abastecimento, conforme a situação;
- e) estabelecimento de procedimento de devolução ou recolhimento dos cartões físicos inutilizados ou desativados, com bloqueio prévio, proteção das informações e destinação ambientalmente adequada pela contratada, conforme as condições do Termo de Referência;
- f) redução de embalagens desnecessárias na entrega dos cartões e encaminhamento dos resíduos gerados à coleta seletiva ou a outra destinação adequada, conforme o material e os meios disponíveis; e
- g) utilização preferencial de relatórios, comprovantes e materiais de treinamento em formato eletrônico, preservadas as exigências de controle, conservação documental e prestação de contas.

14.3. Responsabilidades e acompanhamento

As responsabilidades, os procedimentos e os meios de comprovação serão detalhados no Termo de Referência, com exigências proporcionais à dimensão e aos riscos da contratação.

A gerenciadora deverá verificar a regularidade dos postos disponibilizados para atendimento à Câmara e apresentar os elementos comprobatórios exigidos contratualmente, sem afastar as responsabilidades próprias dos estabelecimentos por suas instalações, atividades e obrigações ambientais.

A fiscalização acompanhará o cumprimento das obrigações contratuais mediante documentos, consultas aos registros oficiais disponíveis e registros de ocorrências, sem substituir a atuação dos órgãos ambientais competentes.

As medidas propostas visam prevenir e reduzir os impactos identificados, sem pressupor sua eliminação ou atribuir à solução benefícios ambientais ainda não demonstrados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

15.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

A equipe de planejamento considera a contratação **viável com restrições nesta etapa**, por apresentar solução tecnicamente preferencial para atender às necessidades de abastecimento e controle da frota oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé/SP, mediante cartões pós-pagos, sistema informatizado e rede credenciada.

Adota-se o quantitativo estimado de 14.961 litros de gasolina comum para o período inicial de 24 meses, conforme a memória de cálculo e as premissas da seção 7, sem prejuízo de reavaliação motivada caso surjam informações que alterem materialmente a demanda prevista.

A confirmação definitiva da viabilidade técnica e econômica depende das seguintes providências:

- a) harmonização das condições do ETP e do Termo de Referência, especialmente quanto à operação pós-paga, cobertura da rede, prazos de pagamento, controle mensal dos preços pela ANP, situações excepcionais de abastecimento e critérios de faturamento;
- b) realização de nova pesquisa de preços, com consulta às empresas sobre as condições revisadas e exame de referências públicas comparáveis, para verificar a adequação comercial e operacional da solução e consolidar a remuneração referencial;
- c) atualização da referência de preço da gasolina comum e conclusão da memória de cálculo do orçamento, distinguindo o valor estimado exclusivamente dos combustíveis do valor global máximo, incluindo gerenciamento;
- d) validação da configuração da plataforma eletrônica escolhida para julgamento pelo menor preço global, assegurando a correspondência entre propostas, lances, orçamento máximo e determinação do fator contratado, com possibilidade de resultados equivalentes a taxas positivas, zero ou negativas, dentro do limite aprovado; e
- e) consolidação da justificativa da duração inicial de 24 meses e confirmação das condições de competição e da adequação do não parcelamento, à luz dos resultados da pesquisa.

O percentual de 2% e o valor global de R\$ 92.782,14 permanecem como referências provisórias de planejamento, não constituindo remuneração garantida à contratada nem orçamento definitivamente aprovado.

Os resultados das verificações deverão ser documentados e incorporados ao ETP, ao Termo de Referência e aos demais instrumentos pertinentes. Após o saneamento das restrições, a equipe de planejamento reavaliará esta declaração e registrará sua conclusão definitiva, inclusive quanto à necessidade de ajustar a solução caso não se confirme sua viabilidade.

Esta manifestação permite a continuidade da instrução e da pesquisa de preços, mas não substitui o saneamento das pendências, a análise jurídica, as aprovações competentes e as demais providências necessárias à divulgação da nova licitação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANNA ELISE MANELLI FREITAS AFONSO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 13:38:32.

MARIANA LOPES HOHMANN CLARO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 13:15:51.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - P09-Estudo_COM_Marcas_Revisao_Vol17_V1.pdf (900.14 KB)
- Anexo II - admin, Gerente da revista, Doutrina 8 - Manutenção da frota.PDF (2).pdf (221.31 KB)